**EDITAL INTERNO N° 03/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO - CMBJL**

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa (CMBJL), da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, com sede na Av. Manoel Novaes, n° 1064, Centro, Bom Jesus da Lapa - BA, conforme determina a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB N° 007/2021, de 03 de dezembro de 2021; a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021, de 03 de dezembro de 2021; e o Edital CPE/PROGRAD/UFOB Nº 05/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de projetos de monitoria e monitores, voluntários ou remunerados por bolsa, para o Programa de Monitoria de Ensino.

1 **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de propostas de projetos de monitoria, bem como de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de Monitoria de Ensino no período denominado semestre letivo de 2024.2 do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa-UFOB.

1.2. O processo seletivo ocorrerá em duas fases, sendo a primeira fase destinada à seleção das propostas de projetos de monitoria e a segunda fase referente à seleção de discentes para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

1.3. A segunda fase do certame só terá início quando todas as etapas da primeira fase forem exauridas, incluindo todos os prazos recursais, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

1.4. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de Monitorias de Ensino, conforme Edital CPE/PROGRAD/UFOB Nº 05/2024.

1. O docente responsável deverá respeitar o processo e o cronograma dispostos neste edital e as atribuições indicadas no item 4.

1.5. O total do valor da bolsa de monitoria de ensino, no semestre letivo 2024.2, será de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), distribuídos em 4 parcelas iguais de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

1.6. A bolsa de Monitoria de Ensino terá duração de 1 (um) período letivo, com início em 24/10/2024.

1.7. O Programa de Monitoria de Ensino da UFOB tem como objetivos:

1. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem mediante a participação do estudante de graduação em atividades acadêmicas de ensino;
2. Estimular a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da graduação;
3. Despertar o interesse pela docência mediante o envolvimento do estudante do Projeto de Monitoria de Ensino em práticas e experiências didático-pedagógicas;
4. Contribuir com a política de inclusão e permanência do estudante em processos formativos diferenciados;
5. Promover a troca de experiências didático-pedagógicas em seminários e outros eventos similares que envolvam todos os docentes e discentes da instituição.

1.8. A Monitoria de Ensino é classificada em duas categorias:

I – Monitoria Remunerada por Bolsa;

II – Monitoria Voluntária (não remunerada).

2 **DO CRONOGRAMA**

2.1. O processo Seletivo objeto deste edital deverá seguir o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividades | Data |
| Publicação do Edital Interno do CMBJL | 10/09/2024 |
| Submissão dos projetos | Até 01/10/2024 |
| Publicação do resultado preliminar dos projetos contemplados | 02/10/2024 |
| Interposição de recursos (docentes candidatos) | Até 03/10/2024 |
| Resultado final dos projetos contemplados com bolsa e voluntários | 04/10/2024 |
| Inscrição dos estudantes candidatos | 04/10 até 09/10/2024 |
| Homologação das inscrições dos estudantes candidatos | 10/10/2024 |
| Interposição de recursos das inscrições não homologadas | até 13/10/2024 |
| Resultado final das inscrições efetuadas | 14/10/2024 |
| Processo seletivo realizado pelo professor responsável pelo componente curricular | De 14/10/2024 até 17/10/2024 |
| Publicação dos resultados preliminares | 18/10/2024 |
| Interposição de recursos (estudantes candidatos) | 19 e 20/10/2024 |
| Publicação dos resultados dos recursos e resultado final no CMBJL | 21/10/2024 |
| Publicação do Resultado Final do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB N/ 01/2024 | 24/10/2024 |
| Início das atividades de monitoria. | 24/10/2024 |
| Cadastramento dos monitores bolsistas no SIAFI. | De 04/11/2024 a 15/11/2024 |

3 **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino, compete:

1. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelo orientador;
2. Cumprir no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria de ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;
3. Quando solicitado pelo orientador, participar das aulas do componente curricular referentes ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;
4. Auxiliar o professor na realização das atividades teóricas, práticas e experimentais e na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;
5. Participar dos seminários;
6. Elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria de Ensino (ANEXO VII).

4 **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

4.1. Elaborar a proposta de monitoria, conforme modelo de ficha de inscrição apresentado no ANEXO I, e submeter à comissão de monitoria.

4.2. Atender as recomendações de biossegurança no processo de seleção e na execução da monitoria.

4.3. Participar do processo de seleção do estudante candidato à Monitoria de Ensino e organizar todas as etapas de avaliação dos candidatos, incluindo:

1. Divulgar o ambiente de realização das provas e da entrevista para os candidatos e para a Comissão de Monitoria;
2. Elaborar e aplicar a prova escrita/prática (conforme o caso);
3. Corrigir a prova escrita/prática e divulgar as notas para os candidatos e para a Comissão de Monitoria;
4. Realizar a entrevista de forma remota, por meio de Tecnologias de Informação e

Comunicação e divulgar as notas para os candidatos e para a Comissão de Monitoria;

1. Realizar a classificação dos candidatos.

4.4. Entregar à Comissão de Monitoria toda a documentação utilizada no processo seletivo: provas dos estudantes ou descrição da prova prática, gabarito oficial e formulário de entrevista com o barrem.

4.5. Elaborar e entregar à Comissão de Monitoria do CMBJL, cópia assinada do Relatório Final do processo seletivo (Anexo XIII) contendo as notas individuais da prova escrita e/ou prática, da entrevista e do IRA, além das médias finais e ordem de classificação dos monitores.

4.6. Preencher e assinar, juntamente com o estudante aprovado no certame, os documentos necessários para a implementação da bolsa.

4.7. Orientar o estudante em suas atividades de monitoria.

4.8. Ministrar a disciplina referente à Proposta de Projeto de Monitoria de Ensino no semestre letivo 2024.1;

4.9. Desenvolver, com o auxílio do monitor, as atividades constantes no Plano de Trabalho;

4.10. Acompanhar a frequência dos discentes na monitoria de ensino e, quando necessário, exigir do monitor responsável documentos comprobatórios;

4.11. Registrar a frequência do Monitor de Ensino e encaminhá-la à Coordenadoria Administrativa do Centro;

4.12. Solicitar ao monitor, ao final do período letivo da monitoria, o relatório das atividades desenvolvidas (ANEXO VII). Encaminhar para Coordenadoria de Ensino, ao final do período letivo da monitoria, o relatório das atividades desenvolvidas (ANEXO VIII), juntamente, com os resultados da Monitoria;

4.13. Caso o estudante não atenda às atribuições previstas no item 3 deste Edital e com base no Art. 12 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021, cabe ao Professor Orientador solicitar o desligamento do Monitor com a devida justificativa (ANEXO IX).

5 **DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS DE MONITORIA (SUBMISSÃO DOS PROJETOS)**

5.1. As propostas para o Programa de Monitoria de Ensino (remunerada e voluntária) no Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa deverão ser enviadas ao e-mail [*selecoes.lapa@ufob.edu.br*](mailto:selecoes.lapa@ufob.edu.br) (arquivo em PDF com assinaturas), com assunto “Projeto do Programa de Monitoria de Ensino 2024.2”, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

5.2. A Proposta de Projeto de monitoria deverá ser obrigatoriamente elaborada conforme formulário do ANEXO I.

1. Projetos enviados em formulário diferente do modelo apresentado no ANEXO I serão desconsiderados.

5.3. O Docente que estiver pleiteando bolsas no Programa de Monitoria, e que tenha sido contemplado em editais anteriores, não deve ter pendências com o Programa (inadimplência de relatórios finais ou outros documentos).

5.4. O docente proponente poderá pleitear até o máximo de 03 (três) monitores por disciplina ministrada.

5.4.1. Apenas 01 (um) monitor por docente poderá estar na condição de bolsista dentro das vagas previstas neste edital, exceto quando não houver outros projetos aprovados disponíveis para bolsistas.

5.5 Projetos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

6 **DO PROCESSO SELETIVO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA**

6.1. A análise das Propostas de Monitoria será realizada pela Comissão de Seleção de Monitoria, designada pela Direção do Centro, a qual caberá proceder à apreciação e seleção das Propostas de Monitoria de acordo com os seguintes critérios:

1. Número de discente no componente curricular (ND);
2. Número de reprovação total do componente curricular (NR);
3. Número de cursos que o componente curricular atende (CC).

6.2. As propostas de monitoria serão pontuadas de 0 a 10 de acordo com os critérios preconizados no item 6.1, utilizando a seguinte equação:

Pontuação = {[ (ND /45) x10] + [ (NR/45) x10] + [ (CC/2) x10]} /3

6.3. Os dados utilizados no cálculo da pontuação (ND, NR e CC) serão referentes ao último semestre que o componente curricular foi ofertado para alunos regulares, até o semestre letivo 2024.1.

1. Em caso de haver oferta de mais de uma turma do mesmo componente curricular, deverá ser realizada a média aritmética considerando o número de estudantes matriculados e de turmas ofertadas.

6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será: componente curricular que, pelas Matrizes Curriculares dos cursos do CMBJL, esteja mais próximo do 1° Semestre.

1. Caso persista o empate, o critério de desempate adotado seguirá a ordem do maior valor de ND, NR e CC, respectivamente.

6.5. Cada componente curricular terá direito a uma única bolsa remunerada de monitoria, exceto no caso de não preenchimento do total de bolsas remuneradas.

6.6. Havendo duas ou mais inscrições de Projetos de monitoria do mesmo componente curricular e docentes diferentes, o critério de desempate adotado será a ordem de envio.

6.7. Serão selecionadas as propostas respeitando a ordem de classificação e o número máximo de bolsas.

7 **DO RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA**

7.1. O resultado da seleção das propostas, uma vez homologado, será publicado no site institucional da UFOB e por e-mail, em data prevista no cronograma (item 2.1).

8 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA**

8.1. O docente poderá interpor recursos contra o resultado da seleção de propostas, encaminhando à Comissão de Monitoria *(*[*selecoes.lapa@ufob.edu.br*](mailto:selecoes.lapa@ufob.edu.br)) no prazo descrito no item 2.1 após a divulgação do resultado da Seleção das Propostas.

8.2. O docente deverá preencher ficha conforme modelo do ANEXO XI, apresentando as justificativas e, se necessário, documentos comprobatórios.

8.3. Após o recebimento do recurso, a Comissão de Monitoria terá o prazo descrito no item 2.1 para analisar e emitir parecer, que será encaminhado ao proponente, via e-mail.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9 **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MONITOR**

9.1. As inscrições estarão abertas no período especificado no cronograma (item 2.1).

9.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail *selecoes.lapa@ufob.edu.br*, com o assunto “Inscrição do Programa de Monitoria de Ensino 2024.2”, conforme quadro de vagas que serão publicados no site institucional da UFOB e por e-mail, após a finalização da primeira etapa do processo de seleção.

9.3. A inscrição do discente implica o conhecimento da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021.

9.4. O candidato (estudante) ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino do CMBJL da UFOB, deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, conforme formulário apresentado no ANEXO II;
2. Histórico escolar atualizado.

9.5. O comprovante ou atestado de matrícula do Semestre Letivo 2024.2 (devidamente assinado pela Coordenação do Curso ou autenticado eletronicamente pelo SIGAA) deverá ser entregue após o resultado final para implementação da monitoria (bolsista ou voluntário), se contemplado.

9.6. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme o cronograma (item 2.1).

10 **DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS A MONITOR**

10.1. As provas teóricas e/ou práticas e entrevistas serão realizadas no período especificado no cronograma (item 2.1).

10.2. Somente poderá se submeter ao processo de seleção o estudante que, por meio de seu histórico escolar, comprovar:

1. Estar regularmente matriculado e ser frequente em curso de graduação da UFOB;
2. Haver cursado, com aprovação, o componente curricular objeto do Projeto de Monitoria de Ensino ao qual se vincula registrado no Histórico Escolar;
3. Não estar vinculado a um Programa Institucional, com bolsa acadêmica.

10.3. O estudante poderá se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderá exercer uma atividade de monitoria por semestre;

10.4. A inscrição do estudante poderá ser automaticamente cancelada mediante quaisquer irregularidades encontradas nos documentos entregues;

10.5. A avaliação dos candidatos será conduzida pelo professor orientador do projeto de monitoria de ensino;

10.6. A seleção constará de uma prova teórica e/ou prática, entrevista e coeficiente de rendimento do candidato (IRA), conforme a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021;

10.7. A avaliação dos candidatos consistirá em 3 (três) etapas:

1. PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita para disciplinas de módulo teórico, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Essa etapa possui caráter eliminatório e classificatório, sendo habilitado para as próximas etapas da seleção o candidato que atingir nota maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.

I - Em caso de disciplinas que apresentem módulo prático, uma prova prática poderá ser aplicada, a critério do professor proponente, em substituição à prova escrita e com mesma atribuição de nota.

1. SEGUNDA ETAPA: Entrevista, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, de caráter classificatório. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base em barema elaborado pelo professor orientador.
2. TERCEIRA ETAPA: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante na disciplina, de caráter classificatório.

10.8. A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas três etapas, sendo que a prova escrita e/ou prática terá peso 7,0 (sete), a entrevista terá peso 2,0 (dois) e o IRA terá peso 1,0 (um).

10.9. O candidato só será considerado aprovado e classificado no Processo de Seleção se a sua média final for igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.10. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota final.

10.11. Em caso de empate serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. A nota da prova;
2. A média obtida no Componente Curricular objeto da seleção;
3. IRA.

10.12 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente da nota final, observado rigorosamente, o limite das vagas.

11 **DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR**

11.1. O resultado da seleção, uma vez homologado e publicado pelo Centro, será encaminhado à PROGRAD para publicação geral dos resultados da seleção, por ordem de classificação, até o dia 21 de março de 2024, contendo a relação nominal de projetos e monitores selecionados.

11.2. Preenchidas as vagas com os aprovados que obtiverem as maiores médias no critério de seleção referentes aos Componentes Curriculares, o estudante aprovado, mas não classificado, poderá ser monitor voluntário com os mesmos direitos e obrigações dos monitores remunerados, exceto o recebimento da bolsa (Art. 20 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021).

11.3. A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD publicará os resultados da seleção no dia 24 de outubro de 2024, conforme critério estabelecido na Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 007, de 03 de dezembro de 2021.

12 **DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR**

12.1. O candidato (estudante) poderá interpor recursos contra o resultado da seleção dos candidatos a monitor, encaminhando ao e-mail *selecoes.lapa@ufob.edu.br* no prazo estabelecido no item 2.1 após a divulgação do resultado preliminar.

12.2. O estudante deverá preencher ficha conforme modelo do ANEXO XII, apresentando as justificativas e, se necessário, documentos comprobatórios.

12.3. Após o recebimento do recurso, a Comissão de Monitoria terá o prazo estabelecido no item 2.1 para analisar e emitir parecer, publicando o resultado no site institucional e por e-mail.

12.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

13 **DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA**

13.1. Após a divulgação do resultado final e dos recursos, o professor orientador e o bolsista deverão entregar na Coordenadoria de Ensino os seguintes documentos, conforme o caso:

1. Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino do Orientador (Anexo IV);
2. Termo de Compromisso de Monitoria de Ensino do monitor bolsista ou monitor voluntário

(Anexo V);

1. Ficha de Cadastro de monitor bolsista ou monitor voluntário (Anexo III);
2. Plano de trabalho da monitoria.

13.2. Após no máximo 5 (cinco) dias da data do início da Monitoria de Ensino, o monitor deverá entregar na Coordenadoria de Ensino o atestado de matrícula atualizado do Semestre Letivo 2024.2.

14 **DA COMISSÃO DE MONITORIA**

14.1. O processo seletivo de projetos e monitores do Programa de Monitoria do CMBJL será conduzido pela Comissão de Monitoria, por meio de portaria designada pela Direção do CMBJL.

14.2. A Comissão de Monitoria será composta por três servidores do CMBJL, sob a presidência de um de seus membros.

14.3. Cabe à comissão:

1. Receber e conferir as propostas de projetos de monitoria submetidos ao programa;
2. Tirar as dúvidas dos docentes e dos estudantes enviados para o e-mail seleções.lapa@ufob.edu.br;
3. Divulgar a lista de projetos aceitos no programa, especificando aqueles contemplados com bolsa de monitoria;
4. Receber e conferir as inscrições dos candidatos;
5. Divulgar a relação das inscrições dos candidatos homologados;
6. Encaminhar aos professores proponentes a lista dos estudantes inscritos, bem como os dados inerentes ao certame;
7. Tornar públicos atos e resultados do processo de seleção dos monitores de ensino;
8. Divulgar os resultados dos recursos;
9. Encaminhar o resultado final do processo de monitoria ao Conselho Diretor do CMBJL para apreciação.

15 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Bom Jesus da Lapa (BA), 10 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Tony Silva Almeida

*Presidente do Conselho Diretor*

*UFOB - CMBJL*

ANEXO I

EDITAL INTERNO N° 03/2024

PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

I - Dados do Professor Orientador

|  |
| --- |
| Professor Orientador: |
| Siape: |
| Centro de lotação: |
| E-mail: Telefone: |

II - Identificação do Projeto

|  |
| --- |
| Título do Projeto: |
| Curso (s): |
| Componente(s) Curricular(es): Código(s): |
| Semestre: ( ) Par ( ) Ímpar Natureza: ( ) Obrigatório ( ) Optativo |
| Ementa: |
| Número de Monitores de Ensino: |

III - Detalhamento do Projeto de Monitoria de Ensino

|  |
| --- |
| Descrição do projeto: Justificativa e objetivos |
|  |
| Atividades que serão desenvolvidas pelo Monitor de Ensino |
|  |
| Cronograma de Atividades |
|  |
| Carga horária a ser cumprida pelo Monitor de Ensino (em horas) |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO II

EDITAL INTERNO N° 03/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - Dados do Estudante

|  |
| --- |
| Estudante: |
| Modalidade da Monitoria de Ensino: Matrícula:  ( ) Bolsista  ( ) Voluntário |
| E-mail: |
| CPF: |
| RG: |
| Telefone: Celular: |
| Endereço Completo: |
| Município: |

II - Dados Acadêmicos

|  |
| --- |
| Curso: |
| Turma: |
| Centro: |

III - Opções de Componentes curriculares

|  |  |
| --- | --- |
| Componentes curriculares | Códigos |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Declaro estar regularmente matriculado no curso citado e conhecer o Programa de Monitoria de Ensino e o Edital do Processo de Seleção da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

ANEXO III

EDITAL INTERNO N° 03/2024

CADASTRO DE MONITOR

I - Modalidade da Monitoria de Ensino:

|  |
| --- |
| ( ) Bolsista |
| ( ) Voluntária |

II - Dados do Estudante

|  |
| --- |
| Nome: |
| CPF: |
| Telefone fixo: Telefone celular: |
| E-mail: |
| Endereço Completo: |
| Município: |

III - Dados Bancários (Monitor Bolsista)

|  |
| --- |
| Banco: |
| Agência: Conta Corrente: |

Obs. 1: A este formulário deverá ser anexado comprovante de dados bancários, exemplos: cópia do cartão de conta corrente OU extrato de conta corrente ou comprovante de depósito em conta corrente. Obs. 2: A conta deve ser corrente e no nome do próprio monitor. Não informar conta poupança.

IV - Dados da Monitoria

|  |
| --- |
| Centro: |
| Curso: |
| Matrícula: |
| Componente Curricular: Código: |
| Data processo de Seleção: Classificação: |
| Início da Monitoria: |
| Término da Monitoria: |

V - Horário das Atividades de Monitoria

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| Matutino |  |  |  |  |  |  |
| Vespertino |  |  |  |  |  |  |
| Noturno |  |  |  |  |  |  |

Obs. O horário destinado às atividades de Monitoria de Ensino não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor.

Professor Responsável Pelo Componente Curricular

|  |
| --- |
| Nome: |
| Telefone para contato: ( ) |
| Email: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor de Ensino

ANEXO IV

EDITAL INTERNO N° 03/2024

TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR ORIENTADOR

|  |
| --- |
| (Nome completo sem abreviação), professor, Siape \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proponente da Monitoria de Ensino, Componente Curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a:  a) elaborar o plano de trabalho da Monitoria;  b) elaborar os instrumentos para seleção do bolsista;  c) participar do processo de seleção do estudante candidato à Monitoria de Ensino;  d) desenvolver, com o auxílio do Monitor, as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Diretor do Centro;  e) orientar o monitor na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;  f) solicitar ao Centro, quando for o caso, o desligamento do Monitor do Programa de Monitoria de Ensino, com a devida justificativa;  g) registrar a frequência do Monitor de Ensino e encaminhá-la ao Centro;  h) solicitar ao monitor, ao final do semestre, o Relatório das Atividades de Monitoria desenvolvidas no período;  i) encaminhar, semestralmente, ao Centro, o relatório com os resultados da Monitoria acompanhado de seu parecer sobre a mesma.  E, para a firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente termo de Compromisso, juntamente com o professor orientador da Universidade Federal do Oeste da Bahia. |

|  |
| --- |
| Período de vigência da Monitoria de Ensino:  \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO V

EDITAL INTERNO N° 03/2024

TERMO DE COMPROMISSO - MONITOR

I - Modalidade da Monitoria de Ensino:

|  |
| --- |
| ( ) Bolsista |
| ( ) Voluntária |

II - TERMO DE COMPROMISSO

|  |
| --- |
| (Nome completo sem abreviação), estudante regular do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vincula-se ao Componente Curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  ( ) recebendo uma BOLSA DE MONITORIA DE ENSINO no valor total de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), distribuídos em 4 parcelas iguais de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), de acordo com os dias letivos previstos no Calendário Acadêmico da UFOB, que lhe foi concedida pela Universidade Federal do Oeste da Bahia.  ( ) exercendo MONITORIA VOLUNTÁRIA no Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia.  Compromete-se a:  a) cumprir, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;  b) vivenciar o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;   * participando das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado; * auxiliando o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho; * participando dos seminários.   c) elaborar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria.  E, para a firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente termo de Compromisso, juntamente com o professor orientador da Universidade Federal do Oeste da Bahia. |

|  |
| --- |
| Declaro que não possuo outra Bolsa Acadêmica. |
| Período de vigência da Monitoria de Ensino:  \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_ |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor de Ensino

ANEXO VI

EDITAL INTERNO N° 03/2024

FREQUÊNCIA DO MONITOR DE ENSINO

I - Modalidade da Monitoria de Ensino:

|  |
| --- |
| ( ) Bolsista |
| ( ) Voluntária |

II - Dados

|  |
| --- |
| Nome do Monitor: |
| Matrícula: |
| Centro: |
| Componente(s) Curricular(es): Códigos: |
| Curso: |
| Professor Orientador: |
| Ano: Semestre: |

I - Registro

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MÊS: | | |
| Data | Atividade Desenvolvida | Assinatura |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

II – Resultado da Frequência

|  |
| --- |
| Atesto para fins de pagamento, que este Monitor durante o mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, obteve:  ( ) Frequência Integral  ( ) Não obteve frequência  ( ) Frequência parcial (neste caso informar o número de horas cumpridas) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

III - Observações (se necessário)

|  |
| --- |
|  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO VII

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR DE ENSINO

I - Modalidade da Monitoria de Ensino:

|  |
| --- |
| ( ) Bolsista |
| ( ) Voluntária |

II - Dados

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do Monitor: | |  |  |
| Matrícula: | |  |  |
| Ano: | Semestre: |  |  |
| Curso: |  |  |  |
| Centro: |  |  |  |
| Componente(s) Curricular(es): | |  | Código(s): |
| Professor Orientador: | |  |  |

**III– Relatório**

|  |
| --- |
| Descrição das atividades realizadas |
|  |
| Resultados Obtidos com o Projeto |
|  |
| Dificuldades encontradas |
|  |

Data de Início:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor de Ensino

ANEXO VIII

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RELATÓRIO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA MONITORIA DE ENSINO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Monitor: |  |
| Modalidade da Monitoria de Ensino:  ( ) Bolsista  ( ) Voluntário |  |
| Ano: Semestre Letivo: | Matrícula: |
| Curso: |  |
| Centro: |  |
| Componente(s) Curricular(es): | Código(s): |
| Professor orientador: |  |

1. Avaliação/Recomendação do Professor Orientador

|  |
| --- |
| As atividades do Monitor de Ensino, sob minha orientação neste semestre, são indicadas como:     * Cumpriu, no mínimo 8 (oito) horas e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria de Ensino, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pelo Professor Orientador, respeitando sua vida acadêmica;   Sempre ( ) Às vezes ( ) Nunca ( ) Não se aplica ( )     * Vivenciou o desenvolvimento do Plano de Trabalho de Monitoria de Ensino com o professor responsável pelo projeto;   Sempre ( ) Às vezes ( ) Nunca ( ) Não se aplica ( )     * Participou das aulas do componente curricular referente ao Projeto de Monitoria de Ensino para o qual foi selecionado;   Sempre ( ) Às vezes ( ) Nunca ( ) Não se aplica ( )     * Auxiliou o professor na realização das atividades teórico-práticas e experimentais, na preparação do material didático previsto no Plano de Trabalho;   Sempre ( ) Às vezes ( ) Nunca ( ) Não se aplica ( )   * Elaborou, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas na Monitoria.   Sim ( ) Não ( ) |

II - Carga Horária Total Cumprida pelo Monitor de Ensino: horas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor de Ensino

ANEXO IX

EDITAL INTERNO N° 03/2024

TERMO DE DESLIGAMENTO OU TÉRMINO DE BOLSA DE MONITORIA

I - Identificação

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para monitoria no(s) Componente(s) Curricular (es) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Código (s) vinculando ao Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicito desligamento/término da Monitoria de Ensino no Componente Curricular acima citado a partir de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (data do desligamento). |

II - Motivo do pedido de desligamento/término da Monitoria de Ensino

|  |
| --- |
|  |

Obs. Este termo deve ser encaminhado juntamente com o relatório final da Monitoria de Ensino.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Local/data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor de Ensino Assinatura do Professor Orientador

ANEXO X

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RELAÇÃO NOMINAL DE PROJETOS E MONITORES SELECIONADOS

**SEMESTRE LETIVO:**

**CENTRO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| RELAÇÃO NOMINAL DE PROJETOS E MONITORES SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UFOB | | | | |
| PROFESSOR (ES) ORIENTADOR (ES) | COMPONENTE CURRICULAR | MONITORES SELECIONADOS | CURSO | CATEGORIA |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Orientações:

1. Preencher em ordem alfabética pelo nome do professor (a), conforme exemplo acima;
2. Preencher a coluna COMPONENTE CURRICULAR com o nome do componente ao qual o projeto de monitoria se vincula;
3. Preencher a coluna MONITORES SELECIONADOS com o nome completo e sem abreviações dos estudantes que foram selecionados para cada projeto;
4. Preencher a coluna CURSO com o nome do curso de graduação em que o estudante selecionado para a monitoria está matriculado;
5. Indicar na coluna CATEGORIA se o monitor foi selecionado como BOLSISTA ou VOLUNTÁRIO.

ANEXO XI

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

I - Dados do Professor Orientador

|  |
| --- |
| Professor proponente: |
| Siape: |
| E-mail: |
| Telefone |

II - Identificação do Projeto

|  |
| --- |
| Título do Projeto: |
| Curso (s): |
| Componente(s) Curricular(es): Código(s): |
| Semestre: ( ) Par ( ) Ímpar Natureza: ( ) Obrigatório ( ) Optativo |

III – Fundamentação do recurso

|  |
| --- |
| Justificativas: |

Bom Jesus da Lapa, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do professor proponente

ANEXO XII

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR

I - Dados do Estudante

|  |
| --- |
| Estudante: |
| Matrícula: |
| Modalidade da Monitoria de Ensino:  ( ) Bolsita  ( ) Voluntário |
| CPF: |
| E-mail: |
| Telefone |

II - Dados Acadêmicos

|  |
| --- |
| Curso: |
| Turma: |
| Centro : |

III – Fundamentação do recurso

|  |
| --- |
| Justificativas: |

Bom Jesus da Lapa, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato estudante

ANEXO XIII

EDITAL INTERNO N° 03/2024

RELATÓRIO FINAL POR DISCIPLINA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO

COMPONENTE CURRICULAR:

DOCENTE:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS A MONITORES EM COMPONENTE CURRICULAR PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UFOB | | | | | |
| ESTUDANTES | NOTA DA PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA | NOTA DA ENTREVISTA | IRA | *MÉDIA FINAL* | SITUAÇÃO  (APROVADO / REPROVADO)  Classificação |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| Observações: |

Bom Jesus da Lapa, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do docente responsável